

2024/2293733, devidamente homologado através do despacho às fls. 01 (sequencial 15) e fls. 01 (sequencial 16).

RESOLVE:

I – Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do 9º CRS/SESPA, composta pelos servidores: Raquel Santos da Silva, matrícula nº 5901130/1; Franceni Silva Marques, Matrícula nº 57196779/1, Gilcineyde Silva Soares, Matrícula nº 5901096/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os índices de irregularidades administrativas praticadas pela Srª V. S. M. C., servidora deste 9º CRS- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 191, § 1º, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergem no decorrer dos trabalhos, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpados no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Aline Nair Liberal Cunha

DIRETORA DO 9º CRS/SESPA

Protocolo: 1197317

DIÁRIA

Portaria Nº64 de 14 de Maio de 2025

Fundamento Legal: DECRETO Nº3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE/PA nº 35.757 de 25/03/2024.

Objetivo: Monitorar e avaliar o CTA/SAE, MATERNIDADE e outros serviços do município de Novo Progresso quanto as ações relacionadas à ISTs/AIDS e apresentar atualização das políticas nacionais deste agravo ao serviço deste município.

Origem: Santarém/PA- Brasil

Destino: Novo Progresso/PA – Brasil.

Período: 23/06/2025 a 28/06/2025 / Nº de Diárias: 5 ½ (cinco diárias e meia)

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor Total cada servidor: R\$ 1.358,89

Servidoras:

Josie Giceli da Silva Vieira.

Matrícula: 5897263.

Cargo: Enfermeira.

Lotação: 9CRS

Mariete Pereira da Costa

Matrícula: 5901101/1

Cargo: Téc.Enfermagem

Lotação: 9CRS

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1197597

Portaria Nº65 de 14 de Maio de 2025

Fundamento Legal: DECRETO Nº3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024.

Objetivo: Conduzir os servidores que irão monitorar e avaliar o CTA/SAE, MATERNIDADE e outros serviços do município de Novo Progresso quanto as ações relacionadas à ISTs/AIDS e apresentar atualização das políticas nacionais deste agravo ao serviço deste município.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Novo Progresso/PA – Brasil

Período: 23/06/2025 a 28/06/2025 Nº de Diárias: 5 ½ (cinco diárias e meia)

Valor unitário: R\$247,07

Valor Total: R\$1.358,89

Servidor:

Osvaldo Carlos Sousa da Silveira

Matrícula: 498858

Cargo: Motorista

Lotação: 9ºCRS.

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1197598

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 07 DE 13 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/ 01/ 2021. CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2025/2601016

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO Nº 009 DE 28 DE MARÇO DE 2025, Comissão Intergestores Regional de Saúde CIR TAPAJOS, publicada no Diário Oficial Nº 36.221 de 09 Maio de 2025, Protocolo: 1195122. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aline Nair Liberal Cunha.

Diretora Geral do 9º CRS/SESPA.

Protocolo: 1197269

PORTARIA Nº 08 DE 13 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/ 01/ 2021. CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2025/2601016

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO Nº 021 DE 28 DE MARÇO DE 2025, Comissão Intergestores Regional de Saúde CIR BAIXO AMAZONAS, publicada no Diário Oficial Nº 36.221 de 09 Maio de 2025, Protocolo: 1195122. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aline Nair Liberal Cunha.

Diretora Geral do 9º CRS/SESPA.

Protocolo: 1197270

PORTARIA Nº 09 DE 14 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 72/2021-CCG de 13/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.459 de 14/ 01/ 2021.

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2025/2496532

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria Nº42 de 10 de Abril de 2025, publicado no Diário Oficial Nº 36.195 de 11 de Abril de 2025; Protocolo: 1186645, em nome da servidora Elda Pereira dos Reis Viana, Matrícula: 5302153/3; referente à concessão de Diárias no período de 05/05/2025 a 09/05/2025 / Nº de Diárias: 4,5 (quatro diárias e meia) para o município de Itaituba / PA - Brasil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aline Nair Liberal Cunha.

Diretora Geral do 9º CRS/SESPA.

Protocolo: 1197537

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 021 DE 28 MARÇO DE 2025

A Comissão Intergestores Regional de Saúde CIR BAIXO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui o Política Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº1.640, de 07 de maio de 2024 – DOU – Imprensa (in.gov.br), que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia; CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024 inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.040, de 11 de dezembro de 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), os Planos de Ação Regionais das Regiões de Saúde Metropolitana I e Marajó II, do Estado e Municípios do Pará. - Em observância ao Regimento Interno da CIB/ESTADO, que em seu Artigo nº 26, estabelece: "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente"; CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Re-